

ÍNDICE

Apresentação	1
Edital	1
Do Processo de Seleção e suas Normas	1
Das Vagas	3
Da Semestralidade	4
Das Provas	5
Dos Locais, das Datas e dos Horários das Provas	6
Do Resultado do Processo de Seleção	6
Da Classificação	6
Do Desempate, da Reclassificação e da Validade do Processo de Seleção	7
Normas e Instruções Complementares	8
Da Matrícula – Efetivação, Período e Documentação	8
Da Reclassificação	8
Das Disposições Gerais	9
Modelo do Cartão-Resposta	10
Instruções para Marcação do Cartão-Resposta	11
Programas do Processo de Seleção	11

APRESENTAÇÃO

A UNIVERSIDADE IGUAÇU (UNIG) - por intermédio de sua COMISSÃO DE EXAME DE SELEÇÃO (COMSE) - abre PROCESSO DE SELEÇÃO para o ano de 2018, primeiro semestre.

A UNIG vem acompanhando, há mais de quatro décadas, o evoluir do ensino em nosso país, buscando aprimorar seu desempenho, capacitando seus alunos para ingressá-los como profissionais atuantes no mundo globalizado do terceiro milênio.

A leitura atenta deste Manual colocará você plenamente informado das disposições e instruções para o PROCESSO DE SELEÇÃO UNIG – 2018 / 1º Semestre.

Esperamos recepcioná-lo em breve, como estudante de um dos Cursos mantidos pela UNIVERSIDADE IGUAÇU.

EDITAL

CAMPUS V - Itaperuna: Ver publicação na Edição nº 186, de 27/09/2017, do Diário Oficial da União, Seção 3, página 167 ou no site da UNIG (<http://www.unig.br>).

1 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS NORMAS**1.1 - DAS INSCRIÇÕES:**

- a) As inscrições serão abertas a partir de 3 de outubro de 2017 no CAMPUS V da UNIVERSIDADE IGUAÇU, na Rodovia BR-356, Km 2, Itaperuna - RJ, e via Internet no site <http://www.unig.br>.
- b) O candidato, no ato da inscrição presencial, deverá apresentar os seguintes documentos:
 - b.1) documento oficial de identidade;
 - b.2) CPF;
 - b.3) comprovante de residência;
 - b.4) comprovante de conclusão ou documento comprobatório de conclusão do ensino médio (antigo 2º grau) ou equivalente;
 - b.5) cópia do Boletim de Resultados do ENEM (somente para os candidatos que optarem pelas vagas descritas no item 2.2 deste Manual).
- c) Na inscrição feita pela Internet, o candidato deve preencher o requerimento de inscrição, em formulário próprio, disponível no site <http://www.unig.br>.

OBSERVAÇÕES:

- Não será concedida isenção do pagamento de taxa de inscrição.
- Os candidatos que optarem pelas vagas descritas no item 2.2 deste Manual, estarão isentos da taxa de inscrição.
- Só podem concorrer às vagas descritas no item 2.2 deste Manual, os candidatos que tenham atingido na(s) Prova(s) Objetivas(s), percentual de acertos igual ou superior a 40% e na Prova de Redação percentual de acertos igual ou superior a 40%.

1.2 - DO REQUERIMENTO:

O requerimento de inscrição será fornecido ao candidato, juntamente, com as **INSTRUÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO**.

Após a devolução do requerimento, devidamente preenchido, o candidato receberá o seu cartão de inscrição, devendo verificar a correção de seus dados, do curso de sua escolha e do turno de sua opção. *Qualquer erro ou omissão no preenchimento do requerimento de inscrição é de total responsabilidade do candidato.*

OBSERVAÇÃO:

- *Os candidatos que utilizarem a “Internet” para inscrição, deverão preencher o requerimento de inscrição, em formulário próprio disponível no site <http://www.unig.br>, e pagar a taxa de inscrição através de boleto bancário. A confirmação da inscrição feita pela Internet poderá ser verificada na coordenação do concurso no local de realização da prova até 1(uma) hora antes do início do exame.*
 - *Os que pretendem inscrever-se presencialmente por meio de terceiros, deverão fazê-lo através de procuração por instrumento público, ao qual anexarão cópia do documento oficial de identidade e cópia do CPF.*
 - *Na inscrição pela internet, a UNIG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação de dados, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.*
-

2 - DAS VAGAS

2.1 - A UNIVERSIDADE IGUAÇU oferece em seu **CAMPUS V – Itaperuna**, um total de 1.174 (*hum mil e cento e setenta e quatro*) vagas, assim distribuídas:

CAMPUS V - ITAPERUNA

ÁREAS	CURSOS	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO EM SEMESTRES	Nº DE VAGAS / TURNO				
				VAGAS	INTEGRAL	MANHÃ	TARDE	NORTE
Ciências Exatas e Tecnológicas	Engenharia Civil	Bacharelado	10	200	-----	X	-----	X
	Engenharia de Produção	Bacharelado	10	90	-----	-----	-----	X
Ciências Sociais Aplicadas	Administração	Bacharelado	8	180	-----	-----	-----	X
	Direito	Bacharelado	10	140	-----	X	-----	X
Ciências Biológicas e da Saúde	Educação Física	Licenciatura	6	130	-----	-----	-----	X
	Enfermagem	Bacharelado	10	60	-----	-----	-----	X
	Farmácia	Bacharelado	10	150	-----	-----	-----	X
	Fisioterapia	Bacharelado	10	64	-----	-----	-----	X
	Medicina Veterinária	Bacharelado	10	80	-----	-----	X	-----
	Odontologia	Bacharelado	8	80	X	-----	-----	-----

2.2 – São reservadas 10% das vagas de cada opção de cursos oferecidos no Edital para os candidatos que tenham prestado o Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM nas edições do ano de 2010 em diante.

2.3 – O quadro de vagas, ora apresentado, refere-se a distribuição das vagas válida para a realização do primeiro Processo de Seleção para o 1º semestre de 2018 previsto no Edital. Na eventualidade da existência de vagas remanescentes, após a realização do Processo de Seleção, o quadro de vagas será atualizado e estará disponível nos locais de inscrição, conforme disposto no item 2.4 do Edital.

3 – DA SEMESTRALIDADE

3.1. - Os valores integrais da semestralidade (1º semestre letivo de 2018), a serem pagos em contrapartida aos serviços prestados pela UNIG, sem os descontos escalonados no calendário de pagamento estabelecido pela Tesouraria da UNIG, para os alunos ingressos na Universidade através deste Processo de Seleção, são os seguintes:

CAMPUS V – ITAPERUNA

CURSOS	VALORES (R\$)			
	INTEGRAL	MANHÃ	TARDE	NOITE
Administração	-----	-----	-----	5.382,00
Direito	-----	5.382,00	-----	5.382,00
Educação Física (Licenciatura)	-----	-----	-----	5.382,00
Enfermagem	-----	-----	-----	5.868,00
Engenharia Civil	-----	5.868,00	-----	5.868,00
Engenharia de Produção	-----	-----	-----	5.868,00
Farmácia	-----	-----	-----	5.868,00
Fisioterapia	-----	-----	-----	5.868,00
Medicina Veterinária	-----	-----	12.138,00	-----
Odontologia	17.238,00	-----	-----	-----

3.2. - Os valores fixados para as parcelas da semestralidade (1º semestre letivo de 2018) dos cursos em funcionamento nos Campi da UNIG, já incluindo os descontos a título de bolsas de estudo coletivas, exclusivamente para os pagamentos realizados até o 1º vencimento estipulado pelo calendário de pagamento da Tesouraria da UNIG, são os seguintes:

CAMPUS V – ITAPERUNA

CURSOS	VALORES (R\$)			
	INTEGRAL	MANHÃ	TARDE	NOITE
Administração	-----	-----	-----	6 x 727,00
Direito	-----	6 x 684,00	-----	6 x 807,00
Educação Física (Licenciatura / Bacharelado)	-----	-----	-----	6 x 743,00
Enfermagem	-----	-----	-----	6 x 855,00
Engenharia Civil	-----	6 x 800,00	-----	6 x 800,00
Engenharia de Produção	-----	-----	-----	6 x 800,00
Farmácia	-----	-----	-----	6 x 855,00
Fisioterapia	-----	-----	-----	6 x 814,00
Medicina Veterinária	-----	-----	6 x 1.272,00	-----
Odontologia	6 x 1.713,00	-----	-----	-----

4 – DAS PROVAS

4.1 – O **PROCESSO DE SELEÇÃO** é constituído de uma prova de Redação e de uma prova objetiva de Conhecimentos Gerais (exceto para os candidatos que optarem pelas vagas descritas no item 2.2 deste Manual, para os quais não haverá prova).

4.2 – A prova de Conhecimentos Gerais constará de 20 (vinte) questões objetivas forjadas na vivência do dia-a-dia, entendidas como conhecimentos gerais, sem que se perca de vista a importância das disciplinas que compõem o núcleo comum do ensino fundamental e médio, a saber: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia, História, Inglês, Matemática, Física, Biologia e Química.

Para a prova de Redação, fica fixado o valor mínimo de 160 pontos, abaixo deste valor o candidato é **eliminado do Processo de Seleção**.

Para a prova objetiva de Conhecimentos Gerais, o candidato que obtiver grau zero no somatório dos pontos, independente do seu curso de opção, é **eliminado do Processo de Seleção**.

4.3 – O valor de cada questão objetiva é igual a 0,4 (quatro décimos).

4.4 – Para obtenção do total de pontos das provas, aplicam-se os seguintes pesos:

PESOS	PROVAS
400	Conhecimentos Gerais
200	Redação

4.5 - Para o cálculo da pontuação obtida em cada questão objetiva, é feito o seguinte cálculo:

$$0,4 * (\text{peso da prova})$$

Exemplo: Para um candidato que acertou 7 questões na prova de Conhecimentos Gerais:

$$\begin{array}{ccccccc} 0,4 & \times & 400 & \times & 7 & = & 1120 \text{ pontos} \\ (\text{item 4.3}) & & (\text{item 4.4}) & & (\text{qtd. de acertos}) & & \end{array}$$

4.6 – A prova de Redação é de valor igual ao de 10 (dez) questões objetivas e tem, na padronização dos escores, peso 200 (duzentos) para todos os candidatos, independentemente de sua opção por Curso.

4.7 – Os 40 minutos iniciais são reservados para a prova de Redação.

4.8 – Nenhum candidato pode se ausentar do local de realização das provas antes de transcorrida 1 hora do início das mesmas.

4.9 – Não são aceitas quaisquer justificativas de atraso, ficando automaticamente eliminado do Processo de Seleção o candidato que incorrer nessa falta, bem como o candidato que não comparecer.

4.10 – Face à correção das provas e à apuração dos resultados do Processo de Seleção serem procedidas com a utilização de meios eletrônicos, em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista, revisão e recontagem de pontos em quaisquer das provas.

4.11 – Os candidatos, não podem, sob nenhum pretexto, ausentar-se das salas onde estiverem prestando provas portando o caderno de questões ou cartão-resposta ou, ainda, deixando de assinar a lista de presença, sob pena de eliminação do Processo de Seleção.

4.12 – Permanecerão na sala, os 03 (três) últimos candidatos, que deverão entregar suas provas ao mesmo tempo.

4.13 – Os candidatos que necessitem de uma condição especial para realizarem suas provas, deverão, necessariamente, contactar a COMSE até 2 (dois) dias úteis, antes da data de realização da mesma.

4.14 – O **PROCESSO DE SELEÇÃO** para os candidatos que optarem pelas vagas descritas no item 2.2 deste Manual, será feito segundo a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

5 – DOS LOCAIS, DATAS E DOS HORÁRIOS DAS PROVAS

5.1 – O candidato realizará as provas no local, data e horário indicados no cartão de inscrição, não sendo admitida 2ª chamada para os faltosos.

5.2 – As provas são realizadas nos locais indicados no cartão de inscrição. Todavia, a critério da COMISSÃO DE EXAME DE SELEÇÃO, podem ser realizadas em outros locais.

5.3 – Os candidatos que, comprovadamente, não puderem cumprir as provas nas salas que lhe são designadas, irão fazê-las em salas especiais, designadas pela Comissão.

5.4 – Todos os candidatos devem comparecer ao local de realização das provas munidos do documento oficial de identidade original utilizado para inscrição, e fazer a entrega ao fiscal de sala de 1 (um) retrato 3 x 4 colorido (recente) e uma cópia do documento oficial de identidade.

6 – DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 – A data do resultado do **PROCESSO DE SELEÇÃO** e as informações complementares constam na Circular entregue aos candidatos durante a realização das provas.

6.2 – A **UNIG** somente assume a responsabilidade do resultado oficial afixado nos seus quadros-de-aviso, localizados nas dependências de seu campus.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – O preenchimento das vagas constantes no edital, obedece, rigorosamente, à classificação do candidato, correspondente, aos pontos obtidos com a soma da contagem padronizada de cada prova.

8 – DO DESEMPATE, DA RECLASSIFICAÇÃO E DA VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 – Se houver candidatos ocupando a mesma classificação, em uma mesma opção de Curso, o desempate far-se-á observando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

1º - MAIOR N º DE PONTOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS;

2º - ORDEM DECRESCENTE DE IDADE.

8.2 – Para os candidatos que optarem pelas vagas descritas no item 2.2 deste Manual, o desempate far-se-á observando-se sucessivamente, os seguintes critérios:

1º - MAIOR NOTA NA PROVA DE REDAÇÃO;

2º - ORDEM DECRESCENTE DE IDADE.

8.3 – Em caso do não preenchimento das vagas oferecidas, após o encerramento do período fixado para a matrícula, far-se-á nova convocação do(s) candidato(s) classificado(s) logo a seguir, observando-se a opção do candidato e obedecendo-se, rigorosamente, à sua ordem decrescente por pontos obtidos.

Os candidatos reclassificados são convocados por Edital, afixado nos quadros-de-aviso da UNIG e no site <http://www.unig.br>. A UNIG assume, unicamente, a responsabilidade pelo resultado afixado em seus quadros-de-aviso.

8.4 – O candidato não classificado dentre as vagas oferecidas no curso escolhido, poderá ser aproveitado em outros Cursos em que existirem vagas na UNIG para 2018 / 1º Semestre.

8.5 – *O presente PROCESSO DE SELEÇÃO é válido, somente, para o 1º semestre letivo de 2018.*

NORMAS E INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES
ANEXAS AO EDITAL

1- DA MATRÍCULA – EFETIVAÇÃO, PERÍODO E DOCUMENTAÇÃO

1.1 – As matrículas são efetuadas no campus onde o candidato fará o curso. O período para efetivação da matrícula consta na Circular entregue aos candidatos durante a realização das provas.

1.2 – Para efetivação da matrícula, o candidato classificado deverá retirar, na Central de Atendimento da UNIG, o contrato de prestação de serviços educacionais e apresentar os seguintes documentos:

- a) **Histórico escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente (cópia autenticada);**
- b) **Certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente (cópia);**
- c) **Cópia da publicação do Diário Oficial, correspondente a conclusão do Ensino Médio;**
- d) **Título de eleitor (cópia);**
- e) **Prova de quitação com o serviço militar (cópia), se do sexo masculino;**
- f) **Certidão de nascimento ou casamento (cópia);**
- g) **Documento oficial de identidade (cópia) atual e legível;**
- h) **1 retrato 3 x 4 (recente);**
- i) **Comprovante de residência (cópia);**
- j) **CPF (cópia).**

OBSERVAÇÕES:

- *Os portadores de diplomas e certificados de ensino médio (antigo 2º grau), expedidos por Escolas do Estado do Rio de Janeiro, a partir de 1985, devem apresentá-los de acordo com o disposto na Resolução Nº 1.553 da Secretaria Estadual de Educação, de 16 de julho 1990 (original e cópia), bem como a cópia da publicação no D. Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Aos matriculados após o ano de 2000, a expedição de certificados seguirá o disposto nas Resoluções 2.349/2000 e 2.355/2001 da Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro.*
- *Os portadores de certificado de conclusão de curso profissionalizante de ensino médio (antigo 2º grau), cujos estudos nesse nível foram iniciados anteriormente à vigência da Lei Nº 7.044/82, estão dispensados da apresentação da comprovação de cumprimento de estágio (Art. 23 da Lei Nº 5.692).*
- *Os portadores de diplomas ou certificados de equivalência de ensino médio (antigo 2º grau) devem fazer prova disto, no ato de sua matrícula, apresentando declaração expedida pelo Conselho Estadual de Educação.*

2 – DA RECLASSIFICAÇÃO

O processo de matrícula dos candidatos reclassificados obedece aos mesmos critérios adotados para matrícula dos candidatos na primeira classificação. Encerrado o prazo de matrícula para os candidatos convocados na 1ª classificação e persistindo vagas, a UNIG reclassificará candidatos seguindo rigorosamente a ordem de classificação. As datas previstas para reclassificação constam na Circular entregue aos candidatos durante a realização das provas.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - *É eliminado do PROCESSO DE SELEÇÃO o candidato que usar de qualquer tipo de expediente ilícito, durante a realização das provas, com o objetivo de beneficiar-se no resultado final.*

3.2 – O candidato classificado, ainda que tenha efetivado sua matrícula, pode ter a mesma cancelada, em qualquer época, desde que se comprove que haja, para sua obtenção, prestado informações ou apresentado documentos falsos.

3.3 – As disposições e instruções constantes neste Manual, bem como as circulares normativas expedidas pela **COMISSÃO DE EXAME DE SELEÇÃO**, constituem parte integrante do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO, válido somente, para o 1º semestre de 2018**. A **COMISSÃO** divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais acerca do Processo de Seleção.

3.4 – Os casos omissos e não previstos neste **MANUAL** são resolvidos pela **COMISSÃO DE EXAME DE SELEÇÃO**.

3.5 – As informações exigidas pelo § 3º do Art. 32 da Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007 (republicada no DOU n.º 249, de 29/12/2010, Seção 1, páginas 31/36) estão contidas no Edital disponível no site <http://www.unig.br>.

3.6 – *Nenhuma turma dos diversos cursos oferecidos neste Processo de Seleção pela UNIG funcionará com menos de 30 (trinta) alunos matriculados, não constituindo direito à matrícula a reserva de vaga caso a turma não seja formada.*

Itaperuna, RJ, setembro de 2017.

A COMISSÃO

Adilene Costa das Neves
PRESIDENTE

INTEGRANTES DA COMISSÃO
Edith Maria Marques Magalhães
Nelma Lúcia Rezende dos Santos
Elaine Pereira dos Santos
Fábio Barbosa Batista

MODELO DO CARTÃO-RESPOSTA

COVE-UNIG

INSCRIÇÃO

CURSO

PROVA

(RESERVADO AO CPD)

0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11

QUESTÕES

01	A	B	C	D	E	26	A	B	C	D	E
02	A	B	C	D	E	27	A	B	C	D	E
03	A	B	C	D	E	28	A	B	C	D	E
04	A	B	C	D	E	29	A	B	C	D	E
05	A	B	C	D	E	30	A	B	C	D	E
06	A	B	C	D	E	31	A	B	C	D	E
07	A	B	C	D	E	32	A	B	C	D	E
08	A	B	C	D	E	33	A	B	C	D	E
09	A	B	C	D	E	34	A	B	C	D	E
10	A	B	C	D	E	35	A	B	C	D	E
11	A	B	C	D	E	36	A	B	C	D	E
12	A	B	C	D	E	37	A	B	C	D	E
13	A	B	C	D	E	38	A	B	C	D	E
14	A	B	C	D	E	39	A	B	C	D	E
15	A	B	C	D	E	40	A	B	C	D	E
16	A	B	C	D	E	41	A	B	C	D	E
17	A	B	C	D	E	42	A	B	C	D	E
18	A	B	C	D	E	43	A	B	C	D	E
19	A	B	C	D	E	44	A	B	C	D	E
20	A	B	C	D	E	45	A	B	C	D	E
21	A	B	C	D	E	46	A	B	C	D	E
22	A	B	C	D	E	47	A	B	C	D	E
23	A	B	C	D	E	48	A	B	C	D	E
24	A	B	C	D	E	49	A	B	C	D	E
25	A	B	C	D	E	50	A	B	C	D	E

INSTRUÇÕES PARA MARCAÇÃO DO CARTÃO-RESPOSTA

- 1 - O candidato, no dia das provas, deve estar, obrigatoriamente, munido de caneta esferográfica comum (**AZUL OU PRETA**), para preencher os espaços reservados às opções das questões no cartão-resposta.
- 2 - É conveniente usar o próprio caderno de provas para rascunho, deixando para proceder ao preenchimento do cartão resposta, quando não houver mais possibilidades de mudança de opinião.
Os rascunhos no Caderno de Provas não têm qualquer validade.
- 3 - O candidato só deve usar o cartão-resposta para preencher os espaços na letra escolhida. **Em hipótese alguma deve ser preenchida mais de uma opção como resposta.** Dois ou mais preenchimentos **invalidam a questão**, perdendo o candidato os pontos correspondentes, mesmo que uma das alternativas esteja correta.
- 4 - **Para que o preenchimento esteja correto e, conseqüentemente, possa ser aceito pelo computador, o candidato deve colocar a ponta da caneta esferográfica sobre a letra escolhida, e cobrir todo o espaço em que a mesma se encontra.**
- 5 - **O cartão-resposta não pode conter qualquer rasura, dobra ou perfurações, bem como preenchimentos fora dos espaços reservados às respostas.**
- 6 - Ao término da prova o candidato deve entregar o cartão ao fiscal de sala.

PROGRAMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA UNIG

1. **REDAÇÃO**
Construção de textos dissertativos objetivos e/ou subjetivos, abordando temas da atualidade.
2. **CONHECIMENTOS GERAIS**
A prova de Conhecimentos Gerais constará de questões ligadas à vivência do dia-a-dia, entendidas como conhecimentos gerais, sem que se perca de vista a importância das disciplinas que compõem o núcleo comum do ensino fundamental e médio, a saber: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia, História, Inglês, Matemática, Física, Biologia e Química.